PORTARIA NORMATIVA nº 003/2018, de 04 de dezembro de 2018

Estabelece alteração no horário de atendimento e expediente do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 56 do Regimento Interno Homologado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0040-07/2015, de 27 de março de 2015;

Considerando o disposto no Decreto n° 4.836, de 09 de setembro de 2003, que alterou a redação do art. 3° do Decreto n° 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando o Edital do Concurso Público n° 1/2013 CAU/BR, Anexo I – Quadro de vagas, salários e jornada de trabalho, homologado em de 12 de fevereiro de 2014;

Considerando o Plano de Ação e Orçamento do CAU/AL aprovado para o exercício 2019, estando neste, contemplados recursos orçamentários para os reajustes das tabelas de remunerações dos empregados do CAU/AL; e

Considerando os objetivos e finalidades desta Autarquia, bem como a sua função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Instituição à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes;

Considerando os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

Considerando a Deliberação Plenária DPOAL n° 0075-06/2018 que aprovou a alteração do regime de trabalho do Assistente de Registro e Atendimento - COD-206;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como horário regular de funcionamento do CAU/AL, para atendimento ao público, o período das 09h às 12h e das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira;

Art. 2° Alterar o horário de expediente de trabalho do Assistente de Registro e Atendimento COD-206 para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora para refeições, tendo inicio as 09h e termino às 18h.

Art. 3° Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AL na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caual.gov.br.

Maceió-AL, 04 de dezembro de 2018

HEITOR ANTÔNIO MAIA DA SILVA DORES
Presidente do CAU/AL